|  |
| --- |
| **Aditivo de Licitação****N.º da Dispensa: 011/2021** |
| **Processo Administrativo: 136/2021****Data do Processo: 12/08/2021** |

PARECER TÉCNICO SETOR DE SANEAMENTO

Maringá, 13 de agosto de 2021.

No decorrer da execução do contrato administrativo 005/2021, a autarquia de Santa Isabel do Ivaí-Pr, a responsável técnica em saneamento designada, no qual assina esse processo de termo de aditivo e a empresa, constataram a necessidade acréscimo no objeto contratual, informado nas alíneas abaixo:

1. **Contratação de DLAE**. A DLAE do sistema Vila Rural foi realizada e protocolada pela empresa porém o IATforneceu a mesma com o vencimento para Junho/2022, precisando o processo ser protocolado 120 dias antes, e aempresa já possui todos os documentos necessários para a realização do licenciamento. No valor de R$ 970,00, (Novecentos e setenta reais).
2. **Contratação de Procedimentos Operacionais UTA**. Com a elaboração do plano de segurança da água e doplano de contingência emergência constatamos a necessidade de se elaborar procedimentos visando apadronização do serviço prestado em todas as áreas da autarquia (captação até o atendimento ao publico). OsPOPs foram citados como medidas de controle do Plano de Segurança da Água e no Plano de Contingencia eEmergencia os POPs estão como ação preventiva/corretiva em resposta aos riscos apresentados. R$ 2.990,00, (Dois mil e novecentos reais).
3. Treinamento para análises de laboratório. A autarquia possui um laboratório equipado para realização deanálises microbiológicas e fisico-químicas. E com base na recente portaria 888 de 4 de maio de 2021 que altera oanexo XX da portaria da consolidação número 5, percebemos a necessidade de se implantar um sistema degestão de qualidade para realização das análises. Então após a entrega dos procedimentos operacionais padrõesserá ministrado um treinamento voltado para o controle de qualidade na realização das análises. R$ 1.610,00, (Um mil e seiscentos e dez reais.)

Como a empresa já realizou o levantamento de todos os nossos dados, e visando um não comprometimento dosresultados e uma continuidade no trabalho solicito a realização do aditivo. A demanda para elaboração dessesitens veio após a realização do contrato, nas reuniões para elaboração dos PSA e PCE percebemos a necessidade de darmos continuidade ao serviço.

No final do prazo de vigência do contrato administrativo 005/2020, pactuados entre Cispar e Fontana, será necessário um prorrogação no contrato, para até o mês de maio de 2022, para a execução deste termo de aditivo, como o seu serviço a ser acrescido no objeto contratual, seja em plena eficácia para a referida autarquia de Santa Isabel do Ivaí.

Entretanto, ficam de responsabilidade do Setor técnico de saneamento para o devido acompanhamento do solicitado.

Sem mais para o momento, é o parecer técnico de saneamento Cispar.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luana Ricken

Técnica em Saneamento - CISPAR

|  |
| --- |
| **Aditivo de Licitação****N.º da Dispensa: 011/2021** |
| **Processo Administrativo: 136/2021****Data do Processo: 12/08/2021** |

MEMORANDO

Maringá, 13 de agosto de 2021.

Prezada Senhora:

Diante da oportunidade e conveniência desta Administração de promover a inclusão, na dispensa de licitação acima referida, de acréscimos dos novos serviços informados, em pela solicitação do Setor de Saneamento do Cispar, devidamente assinada pela Senhora Luana Ricken Gonçalves Dias, Técnica em Saneamento Cispar. Assim, solicitamos a Vossa Senhoria a emissão de parecer jurídico acerca da questão, afim de que seja elaborado, ou não, o termo aditivo respectivo com a empresa que já está executando a obra, o que é oportuno do ponto de vista técnico e administrativo.

Informamos que o valor a ser aditivado será o de R$ 5.480,00 (Cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), de acordo com o parecer técnico de saneamento apresentado neste instrumento.

Atenciosamente,

 VALTER LUIZ BOSSA

 Diretor do CISPAR

A Ilustríssima Senhora

Advogada CLÁUDIA REGINA DA SILVA

|  |
| --- |
| **Aditivo de Licitação****N.º da Dispensa: 011/2021** |
| **Processo Administrativo: 136/2021****Data do Processo: 12/08/2021** |

PARECER

ADITIVO VISANDO O ACRÉSCIMO DE VALOR DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DLAE, UTA E TREINAMENTO DE ANALISE DE LABORATÓRIO VISANDO A POSSIBILIDADE, DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 65, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ÓRGÃO INTERESSADO: CONSÓRCIO CISPAR. ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020.

1. Como foi informado pelo parecer técnico de Saneamento do Cispar, para a contratação de DLAE, PROCEDIMENTOS OPERACIOAIS UTA E O TREINAMENTO PARA ANÁLISES DE LABORATÓRIO, visa a real adequação e necessidade de acréscimo no objeto contratual, visando o melhor desempenho das atividades dos serviços na Autarquia de Santa Isabel do Ivaí.

2. Mediante o ponto de vista técnico do setor de saneamento, a real necessidade da execução deste aditivo.

3. Quanto ao acréscimo pretendido, no valor de R$ 5.570,00 (Cinco mil e quinhentos e setenta reais), constata-se que este representa 25% (vinte e cinco percentuais) do valor total contratado no importe de R$ 23.190,00, (vinte e três mil e cento e noventa reais).

4. Analisando o teor da Lei Federal nº 8.666/93, constata-se que os contratos administrativos poderão sofrer alteração “quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto” (art. 65, §1º).

 5. Prosseguindo na análise, o art. 65, §1º autoriza o acréscimo no importe de até 25% (vinte cinco por cento).

6. Do cotejo dos fundamentos jurídicos com a situação fática, constata-se que o acréscimo pretendido está no patamar máximo fixado legalmente.

7. Isto posto, é o presente parecer para opinar pela possibilidade de formalização do aditivo, com fundamento nos dispositivos legais apontados.

8. Observa-se, entretanto, que a Direção Executiva do CISPAR, deverá autorizar o aditivo, já que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório.

 É o parecer.

 Maringá, 13 de agosto de 2021.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

ADVOGADA – OAB/PR N° 52.694

|  |
| --- |
| **Aditivo de Licitação****N.º da Dispensa: 011/2021** |
| **Processo Administrativo: 136/2021****Data do Processo: 12/08/2021** |

AUTORIZAÇÃO

Diante da oportunidade e conveniência de aproveitar a contratação para o setor de saneamento do Consórcio Cispar da dispensa de licitação acima referida, devidamente respaldado pelo disposto no art. 65, §1° da Lei Federal n° 8.666/93, AUTORIZO expressamente a formalização de aditivo contratual, para fins de acréscimo dos novos serviços de DLAE, UTA E TREINAMENTO PARA ANÁLISES DE LABORATÓRIO de 23,63% (vinte e três e sessenta e três percentuais), do valor contratual total, autorizando-se a execução dos serviços conforme parecer técnico do setor de saneamento cispar, apresentado.

Maringá, 13 de agosto de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor do CISPAR

|  |
| --- |
| **Aditivo de Licitação****N.º da Dispensa: 011/2021** |
| **Processo Administrativo: 136/2021****Data do Processo: 12/08/2021** |

1º TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021

 Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO CISPAR, parte contratante, e de outro a empresa FONTANA CONSULTORIA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS parte contratada, ambos já qualificados na dispensa de licitação em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo, com fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objetivo promover acréscimo contratual em razão da necessidade de contratação de DLAE, Contratação de Procedimentos Operacionais UTA, Treinamento para Análises de Laboratório.

§1° As novas categorias resíduos laboratoriais, diz respeito aos serviços constantes na justificativa técnica administrativa, devidamente publicada junto com este aditivo, no valor total de R$ 5.570,00 (Cinco mil e quinhentos e setenta reais).

§2º O novo valor contratual passa ser de R$ 28.760,00 (Vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais), salvo que o valor a ser considerado, neste termo de aditivo é somente o valor referente ao seu respectivo acréscimo contratual.

Cláusula Segunda – O valor contratual acrescido em decorrência da Cláusula Primeira será pago em até 30 (trinta) dias contados, após a execução do serviço e emissão da nota fiscal e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS, acompanhada pelo relatório da fiscalização.

Cláusula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

 E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em 03 (três) vias de igual, com a assinatura das testemunhas.

 Maringá, 13 de agosto de 2021.

 De acordo:

|  |  |
| --- | --- |
| Contratante: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ****CNPJ: 04.823.494/0001-65****VALTER LUIZ BOSSA****DIRETOR EXECUTIVO - CISPAR** |
| Contratada: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**FONTANA CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** **CNPJ: 10.500.983/0001-89** |

|  |
| --- |
| Testemunhas: |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:CPF: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:CPF: |

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** FONTANA CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 10.500.983/0001-89

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, §1°, da Lei 8.666/93.

**DO OBJETO:** promover acréscimo **contratual em razão da necessidade de contratação de DLAE, Contratação de Procedimentos Operacionais UTA, Treinamento para Análises de Laboratório, para autarquia de Santa Isabel do Ivaí.**

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 5.570,00, (Cinco mil e quinhentos e setenta reais).

**TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL:** R$ 28.760,00 (Vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais).

Maringá, 13 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VALTER LUIZ BOSSA

**Diretor Executivo - CISPAR**